



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Autor: Maicon Gomes de Moraes

Ementa: Institui a Medalha “Amaro Covre” no município de Boa Esperança- ES e dá outras providências.

Relator: Francisco da Rocha Sousa

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de iniciativa do Vereador Maicon Gomes de Moraes, que Institui a Medalha “Amaro Covre” no município de Boa Esperança-ES e dá outras providências.

A proposição estabelece critérios para indicação dos homenageados, forma de concessão da honraria e previsão de realização de sessão solene para entrega, além de consignar que as despesas correrão por conta de dotações próprias

A proposição foi protocolada em 16/03/2026, com a leitura na sessão Ordinária em 18/03/2026. A matéria foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR

Verifica-se que o Projeto encontra amparo na competência do Poder Legislativo Municipal para instituir honrarias e homenagens, por meio de Decreto Legislativo, não havendo afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, o voto é pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, opinando-se favoravelmente à sua aprovação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto legislativo nº 001/2026.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 06 de abril de 2026.


Francisco Da Rocha Sousa (relator)
Presidente da CPLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Weverton Mattusoch Filgueira (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CPLJRF

Maicon Gomes De Moraes (pelas conclusões)
Membro CPLJRF

